

## O QUE A LEI BRASILEIRA DIZ?

No Brasil, só é permitido começar a trabalhar a partir dos 16 anos, exceto nos casos de trabalho noturno, perigoso, insalubre ou penoso, nos quais a idade mínima é de 18 anos. O trabalho a partir dos 14 anos é admitido, mas apenas na condição de aprendiz.

## CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DE TRABALHO (CLT)

O artigo 424 da CLT dispõe que: "É dever dos responsáveis legais de menores, pais, mães ou tutores, afastá-los de empregos que diminuem consideravelmente o seu tempo de estudo, reduzam o tempo de repouso necessário à sua saúde e constituição física, ou prejudiquem a sua educação moral".



## VOCÊ SABIA?



O Brasil tem quase 1,9 milhão de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil, o equivalente a 4,9% do total de jovens entre 5 e 17 anos no país.

Fonte: IBGE, 2023

## Diga NÃO ao trabalho infantil!

Cartilha 50 perguntas e respostas sobre o trabalho infantil



## FALE CONOSCO



Telefone:  
(92) 3303-5267



Instagram:  
@coordenadoria.infancia.am



E-mail:  
coordenadoria.infancia@tjam.jus.br

Conheça o site da COIJ:



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
DO ESTADO DO AMAZONAS



PROTEJA MINHA

# Infância

Meu dever é brincar e estudar!



COORDENADORIA DA  
INFÂNCIA E DA JUVENTUDE

# O QUE É TRABALHO INFANTIL?

É considerado trabalho infantil, toda forma de trabalho remunerado ou não, no setor formal ou informal ou ainda em atividades ilícitas realizado por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legalmente permitida para entrada no mercado de trabalho. No Brasil, o trabalho não é liberado abaixo dos 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos, sem interrupção dos estudos e com correta supervisão. Fique atento, trabalhos perigosos, noturnos e insalubres para jovens abaixo de 18 anos são proibidos.

## MITOS SOBRE O TRABALHO INFANTIL

**“Que criança trabalhadora, está ajudando a família”**

Isso é uma inversão da ordem natural das coisas. Crianças e adolescentes devem ser protegidos, e não proteger.

**“É melhor uma criança ou adolescente pobre trabalhar do que roubar”**

Essa não pode ser a opção. O público infantojuvenil tem o direito ao não trabalho, sendo assegurado educação e qualificação profissional. O Estado tem o dever de garantir que o roubo ou qualquer atividade criminosa não seja opção de quem não trabalha.

## CONSEQUÊNCIAS

### FÍSICAS:

Exposição a riscos de lesões, deformidades físicas e doenças, superiores às defesas de seus corpos.

### EMOCIONAIS:

Em razão de possíveis condições de exploração e maus-tratos, podem apresentar dificuldades de estabelecer vínculos afetivos e traumas.

### EDUCACIONAL:

Maior incidência de repetência e abandono escolar, comprometendo sua formação e acesso a possibilidades de vida digna.

### DEMOCRÁTICO E SOCIAL:

Dificuldade de acesso à informação e conhecimento de seus direitos, além do afastamento do convívio social com pessoas de sua idade.

**PROCURE O CONSELHO TUTELAR  
OU DISQUE 100!**



## TIPOS MAIS COMUNS DE TRABALHO INFANTIL

### **DOMÉSTICO**

São "trabalhadores invisíveis", pois seu trabalho é realizado no interior de casas que não são as suas. Este grupo é provavelmente o mais vulnerável e explorado, bem como o mais difícil de proteger.

### **NO CAMPO**

São filhos e filhas de pequenos produtores rurais que, por falta de dinheiro, são empregados em locais perigosos e insalubres, ganhando salários baixíssimos para subsistência.

### **NAS RUAS**

O trabalho nas ruas e outros logradouros públicos, seja no comércio ambulante, guardador de carros, transporte de coisas, pode comprometer o desenvolvimento afetivo, gerar dependência química, atividade sexual precoce, desidratação, hipotermia, ferimentos, além de outros malefícios.

### **EXPLORAÇÃO SEXUAL**

A violência sexual pressupõe o abuso do poder onde crianças e adolescentes são usados para gratificação sexual de adultos, sendo induzidos ou forçados a práticas sexuais. Essa violação de direitos causa danos muitas vezes irreversíveis.